



ASSUNTO:  
**SUPRESSÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRES**

HOMOLOGO

EM 06 DE DEZEMBRO DE 1996

*Tarso Genro*  
PREFEITO  
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e sete de novembro de 1996 ----- face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A supressão da passagem de pedestres prevista no quarteirão formado pelas Ruas Felipe Camarão, Vasco da Gama, Ramiro Barcelos e Bento Figueiredo (UTM 17 - UTSI 23), conforme configurado na planta "2" anexa.

*Américo Pucci*  
PRESIDENTE

*Alcides*

*João Pedro*

*Rafael*

*Norma Fedeiro*

*Lyda Clarizuel*

*Sérgio*  
CONSELHEIRO RFLATOR

*Masso* (CONTRA)

*Paulo*

*Paulo*

*Victória*

*Adriano*



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRES

## JUSTIFICATIVA

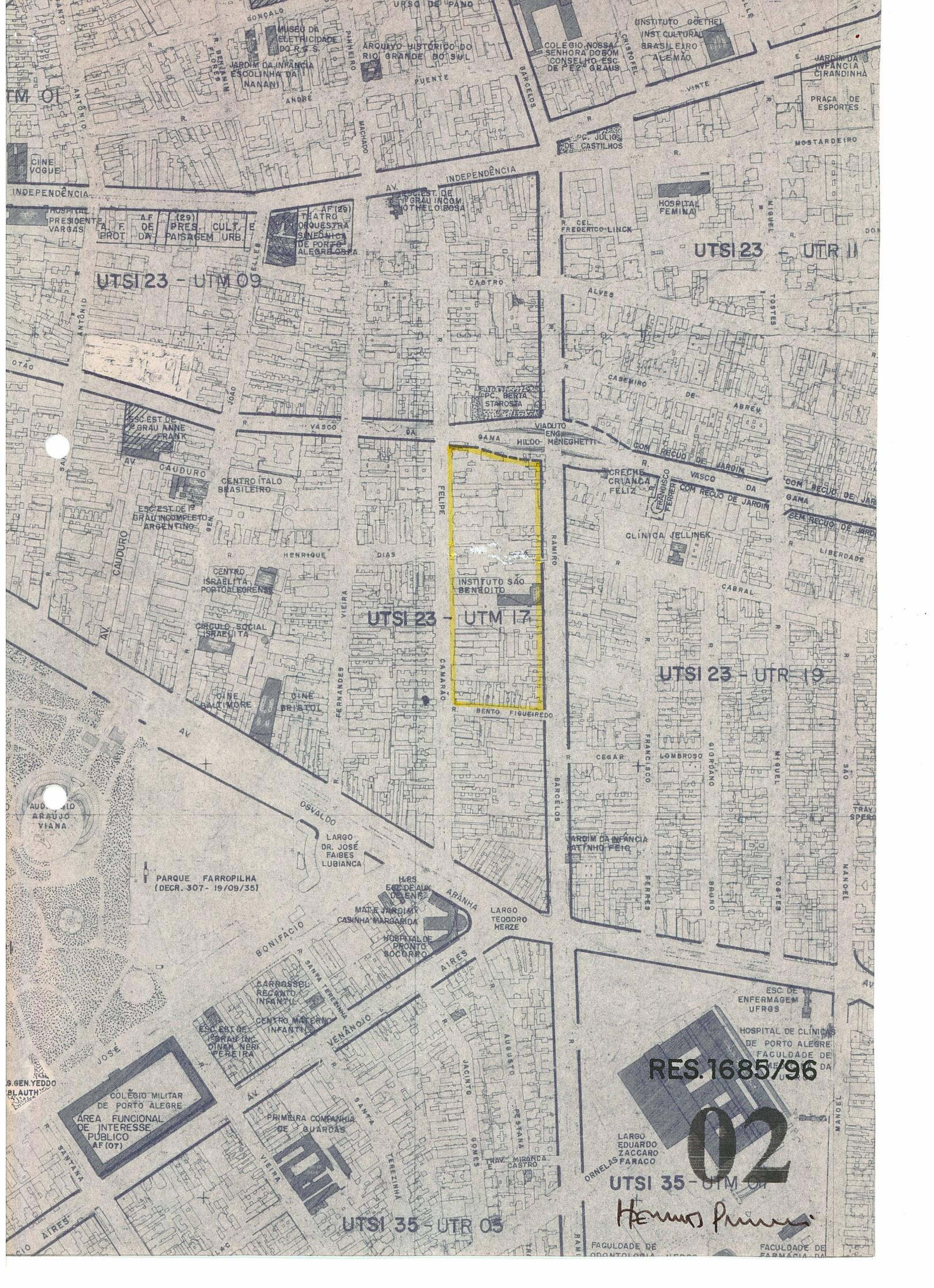
A presente proposta de supressão de passagem de pedestres justifica-se: por o quarteirão permanecer com uma face de testada compatível com os atuais padrões do Plano Diretor, e as problemas de segurança que a abertura da passagem acarretaria.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 001.021149.94.1.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR





UTSI 23 - UTM 09

UTSI 23 - UTM 17

UTSI 23

UTSI 23 - UTR 19

RES.1685/96

02

UTSI 35 - UTM 01

UTSI 35 - UTR 05

Henrique Pinheiro